



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017  
PROCESSO Nº 7068/2017

### PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 068/2017

Processo nº 7068/2017

Entidade Promotora: Município de Pedregulho – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela portaria Municipal nº. 072/2017.

Pregoeiro – Alessandro Boleli Medeiros

Pregoeiro Substituto – Nelson Quintão Babosa

Equipe de Apoio – Itamar Laureano da Silva, Ligiane Maria Silva e Elso Lemes Filho.

Data de Emissão: 16 de outubro de 2017.

Data de Abertura: 21 de novembro de 2017.

Horário: 09:00 horas

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL**, para atender às necessidades do Município de Pedregulho, a realizar-se na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município - Departamento de Licitações e Contratos, sito a Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, fone (16) 3171-3315, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00h (nove horas)** do dia **21 de novembro de 2017**, na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, com endereço supramencionado, no Departamento de Licitações e Contratos.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL**, para atender às necessidades do Município de Pedregulho, conforme Termo de Referências, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos, conforme as respectivas



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei supramencionada.

## **2. PREÇO E DA DOTAÇÃO**

**2.1. Valor total máximo importa em R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).**

2.2. Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária: A)- Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 025. Saldo: R\$ 50.538,12 e B)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 119. Saldo: R\$ 24.866,33.

2.3. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

2.4. Para efeito de empenhamento da obrigação decorrente desta licitação, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços cuja execução deva se verificar no presente exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, devendo ser empenhados recursos orçamentários suficientes apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato logo no início do exercício seguinte.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 8.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 8.4, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedregulho.

3.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VI).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VI), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

### **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PEDREGULHO-SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_.  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE PEDREGULHO-SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_.  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

5.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regulariza-lo no ato da entrega.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II-A), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Junto com a proposta, obrigatoriamente deverá ser apresentada PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo constante no ANEXO II-B e CRONOGRAMAS FÍSICO E FINANCEIRO, conforme constante do ANEXO II-C.

6.2.1. No Cronograma Físico Financeiro a soma das 04 (quatro) primeiras parcelas não poderá superar 30% do valor total apresentado na Proposta Comercial. A soma



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

das 08 (oito) parcelas subsequentes não poderá superar 20%. Os 50% restantes ou mais deverão ser apresentados em parcelas mensais, consecutivas e de igual valor, sendo que a última parcela deverá ser programada para novembro de 2020.

6.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.3.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro;

6.3.4. No caso do preço unitário, serão aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) serviço(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

6.6. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem planilha com quantidades diferentes deste Edital ou preço global superior ao valor estabelecido de R\$ 429.000,00.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender a qualquer exigência do Edital ou que forem manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.**

7.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011.
- d) DECLARAÇÃO da Empresa de que não possui em seu quadro, trabalhadores menores de 18 a 14 anos, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

### **7.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica**

**a)** Registro no CREA e/ou CAU da LICITANTE e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), dentro de sua validade;

**b)** Comprovação de aptidão (capacitação operacional e técnico profissional) para a realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

registrado (s) na entidade profissional competente – CREA/CAU, demonstrando que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos aos serviços objeto desta licitação, que são:

b.1) Levantamento aerofotogramétrico e produção de ortofotos com resolução de 0,10 m/pixel e perfilamento a laser do terreno, com densidade mínima de 2 pontos por m<sup>2</sup>, para geração de Modelo Digital de Terreno (MDT);

b.2) Levantamento de imagens 360° georreferenciadas realizado com unidade móvel motorizada, ao longo das vias urbanas.

b.3) Atualização de cadastro imobiliário municipal com medição de área construída de imóvel realizada exclusivamente por processo de restituição aerofotogramétrica; geração e impressão de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas.

b.4) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização, codificação e análise de habite-se, alvará de construção, projetos de construção, e análise de muros e calçadas (passeios).

b.5) Atualização de cadastro mobiliário municipal realizada por geoprocessamento.

b.6) Geoprocessamento aplicado ao Plano de Ordenamento Territorial e elaboração de metodologia de numeração imobiliária (predial) urbana.

b.7) Desenvolvimento e implantação de sistema de geoprocessamento em ambiente WEB e de sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas para centrais de atendimento ao público.

**c)** Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível à época de sua utilização, para a realização dos serviços objeto desta licitação. O vínculo deverá ser comprovado, quando da contratação, através de cópia da(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado, ou pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is).

**d)** DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE de que efetuou visita técnica “in loco”, no local onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o Edital (Modelo Anexo IX).



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

e) Declaração da licitante de que possui condições de apresentar, no ato de assinatura do contrato, comprovante de registro ou inscrição da LICITANTE junto ao Ministério da Defesa como entidade privada executante de serviço das fases aeroespacial e decorrente de aerolevantamento, categoria “a”, conforme os termos do Decreto 2278, de 17/7/97 e Portaria nº 953/MD, de 16/04/2014, válida na data de apresentação das propostas.

**7.2.3.1.** A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico referida(s) nas alíneas “b” deverá(ão) ter sido emitida(s) em nome do(s) profissional(is) que participará(ão) da execução dos serviços objeto da licitação, pertencente(s) ao quadro da LICITANTE na data designada para o recebimento dos envelopes, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is);

### **7.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

d) Comprovação de ter, a LICITANTE, na data designada para entrega dos envelopes, capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor proposto neste edital, devidamente subscrito e integralizado, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede, nos termos do artigo 31, §3º, da Lei 8.666/93.

c) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

### **7.3-Substituição de documentos:**

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.4, excetuando o relacionado no subitem 7.2.3. que deverá ser apresentado no Envelope 02, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Pedregulho, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **7.4 6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**7.4 6.5.1. Os licitantes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

**a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**

**b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

**c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);**

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VII);

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta nos termos e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006;

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta nos termos e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## **8. DO PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO E DA PROVA DE CONCEITO**

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço;

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Aferida a aceitabilidade do menor preço, a LICITANTE classificada em 1º (primeiro) lugar será notificada a realizar, DE IMEDIATO, uma Prova de Conceito por Amostragem na forma preconizada no "ANEXO X" deste Edital.

8.13. Caso a LICITANTE, classificada em 1º lugar, não compareça para a realização da Prova de Conceito por Amostragem ou, em a realizando, não atenda os seus requisitos, o Pregoeiro convocará a segunda colocada, a qual será avaliada e, assim sucessivamente até que se chegue a uma LICITANTE que atenda a todos os requisitos da Prova de Conceito.

8.13.1. A Prova de Conceito por Amostragem será aplicada por Equipe de Apoio a ser designada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8.13.2. Somente será admitida a participação de técnicos comprovadamente vinculados à LICITANTE, na execução da Prova de Conceito.

8.13.3. A Equipe de Apoio emitirá o devido parecer técnico relativo à avaliação das LICITANTES.

8.14. A LICITANTE aprovada na Prova de Conceito terá seu ENVELOPE DE HABILITAÇÃO aberto e seus documentos examinados.

8.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. A Administração não se responsabilizará



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a LICITANTE será inabilitada.

8.15. Se a LICITANTE desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro convocará a LICITANTE com menor preço, na ordem de classificação, a realizar a Prova de Conceito, para em sendo esta aprovada, examinar seus documentos de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma LICITANTE que tenha atendido tanto a Prova de Conceito como os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 .

7.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **11. DO CONTRATO**

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Instalação do objeto adjudicado no prazo de 30 (trinta) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

11.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. A conclusão dos serviços previstos no objeto deste Edital deverá ser de acordo com os prazos máximos previstos no item IV do Termo de Referências (Anexo I), contados a partir da emissão da ordem de serviço pela PREFEITURA.

11.8. O prazo de vigência do contrato desta licitação será até 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal, nos termos e limites da Lei 8.666/93.

11.9. Os preços propostos pela LICITANTE vencedora serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

11.10. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos serviços, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Apresentar propostas dentro do prazo de validade.

13.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.3.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

13.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

13.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.9. A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.10. A Contratada somente poderá sub-contratar parte dos serviços contratados, após a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.11. Nenhuma cláusula de sub-contratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso direto entre a PREFEITURA e a sub-contratada.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.14. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II-A - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO II-B - Planilha Orçamentária
- d) ANEXO II-C - Cronograma Físico – Financeiro
- e) ANEXO III - Declaração, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- f) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- g) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- h) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- i) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- j) ANEXO VIII – Minuta de Contrato
- k) ANEXO IX - Modelo de Declaração de Visita Técnica.
- l) ANEXO X - Prova de Conceito por Amostragem.

Pedregulho-SP, 16 de outubro de 2017.

**DIRCEU POLO FILHO**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO I

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

### TERMO DE REFERÊNCIAS MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de controle fiscal e recuperação de receita municipal conforme especificações e características contidas no presente anexo, parte integrante e indivisível do Edital da licitação.

## **I. DA BASE DE GEOPROCESSAMENTO**

### **1. Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos**

#### **1.1. Área urbana**

A escala do voo deverá ser de 1:5.000 e o GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm ou melhor, afim de permitir a geração de ortofotos digitais em escala 1:1000 com PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A.

A fase da cobertura aerofotogramétrica e os serviços decorrentes somente poderão ser executados por empresa devidamente homologada pelo Ministério da Defesa, de acordo com o decreto nº 2.278, de 18 de Julho de 1997, e a Portaria 953/MD, de 16/04/2007.

#### **Área de cobertura**

A área da sede principal e núcleos urbanos tem **7 km<sup>2</sup>**.

#### **Aeronave, equipamentos, acessórios e materiais**

As fotografias deverão ser tomadas com aeronave para esse fim adaptada, equipada com:

- a. Câmera digital com resolução igual ou superior a 35 Megapixels;
- b. Mecanismo de integração ao GPS, que deverá comandar o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;
- c. Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação;
- d. Controlador automático de recobrimento;



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- e. Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial.

### Plano de voo

O Plano deverá constar:

- a. Área a ser sobrevoada;
- b. Superposição longitudinal das fotos de 60%;
- c. Superposição lateral entre faixas contíguas de 30%;
- d. Croqui do aerolevante planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevoos.

### Execução do aerolevante fotogramétrico

As fotografias aéreas deverão ser tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e de acordo com as seguintes especificações:

- a. Superposição longitudinal das fotos de 60%;
- b. Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30%;
- c. Escala 1:5.000 e Ground Sample Distance (GSD) 10 cm com tolerância de  $\pm 20\%$ .

### Prazo

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **03 (três) meses**, a contar da respectiva Autorização do Aerolevante expedida pelo Ministério da Defesa.

No caso das condições atmosféricas, notadamente chuva e/ou nebulosidade, não permitirem a realização do aerolevante após a obtenção da respectiva autorização, o prazo final poderá ser prorrogado a pedido da LICITANTE.

### Fotoíndice do aerolevante fotogramétrico

Deverá conter:

- a. Número do projeto;
- b. Nome da LICITANTE;
- c. Enquadramento geográfico;
- d. Indicação do Norte Geográfico;
- e. Escala do aerolevante e foto índice;
- f. Identificação de aerofotos e faixas;
- g. Toponímia principal.

### Apoio de campo

O apoio básico planialtimétrico será constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região. Pontos adicionais necessários deverão ser coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

### Aerotriangulação



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

A aerotriangulação deverá ser realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

### **Ortofotos – 0,10 m/pixel**

As ortofotos são obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos deverão ser submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade.

Em seguida, utilizando-se o Modelo Digital do Terreno (MDT), produto da edição do respectivo Modelo Digital de Superfície (MDS), gerados com uso de perfilometria laser – LIDAR e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos deverão ser processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.

As junções (costuras) entre ortofotos deverão ser realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos.

A LICITANTE deverá elaborar o modelo digital do terreno que será utilizado na geração das ortofotos.

### **Produto(s) final(is)**

**1.1.1. Arquivo digital - plano do voo**

**1.1.2. Base de dados georreferenciados - ortofotos 0,10 m/pixel (formato TIF)**

## **2. Mapa base fiscal**

### **2.1. Área urbana**

Deverá adotar o Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência:

Datum Horizontal – WGS 84, SAD69 ou SIRGAS 2000;

Datum Vertical – RRN do Município de Imbituba - SC.

Para início dos trabalhos de confecção do mapa base fiscal, a PREFEITURA entregará à LICITANTE cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa base fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.

A LICITANTE deverá apresentar, antes do início do trabalho de restituição das entidades gráficas, o diagnóstico prévio da base de dados do cadastro imobiliário urbano com totalizações de bairros, eixos de logradouros, quadras, lotes e economias, bem como apresentar a lista das inconsistências encontradas.

Os eixos de logradouros, quadras, lotes e pontos de cadastro deverão ser codificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário urbano da PREFEITURA. Os eixos de logradouros deverão ser vetorizados no centro das vias públicas, as quadras deverão incluir o passeio, os lotes deverão obedecer a muros e





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

cercas, quando observados nas ortofotos, e os pontos de cadastro deverão ser editados no centro geométrico dos respectivos lotes.

Após a restituição, o mapa base deverá conter:

Camada de Informação	Feição
Eixo de logradouro	Polilinhas
Quadra	Polígonos
Lote	Polígonos
Ponto de cadastro	Pontos

O mapa base fiscal deverá ser entregue nos formatos compatíveis com o sistema de geoprocessamento em uso na PREFEITURA.

Caberá à LICITANTE executar os serviços de geoprocessamento para até **5.500** imóveis, da base de dados do cadastro imobiliário urbano, cedida pela PREFEITURA no início dos trabalhos. Os imóveis que forem acrescentados à base de dados do cadastro imobiliário urbano ao longo da vigência do contrato, não fazem parte do escopo deste edital.

As incoerências encontradas entre o mapa base fiscal, vetorizado pela LICITANTE, com a base de dados do cadastro imobiliário urbano e mapas, fornecidos pela PREFEITURA, deverão ser listadas, classificadas e apresentadas pela LICITANTE ao corpo técnico da PREFEITURA. A correção das incoerências será executada pela PREFEITURA e LICITANTE até o prazo de vigência deste contrato. Caberá à PREFEITURA definir os códigos fiscais dos lotes incoerentes sobre a base cartográfica municipal e enviar estes dados à LICITANTE, que deverá geoprocessá-los. Ao final do prazo de vigência do contrato, para que os serviços sejam considerados concluídos, todos os lotes incoerentes que foram codificados pela PREFEITURA, deverão estar geoprocessados pela LICITANTE.

### **Digitalização das plantas de quadras fiscais**

As plantas de quadras não poderão ser transportadas para fora da PREFEITURA, a não ser por expressa autorização desta. A LICITANTE deverá executar a digitalização das plantas de quadras na PREFEITURA ou em outro local autorizado pela mesma.

A LICITANTE deverá codificar todas as imagens de plantas de quadras e posteriormente retificá-las e georreferenciá-las sobre as ortofotos, de tal maneira que a LICITANTE possa utilizá-las como guia na restituição e codificação de logradouros, quadras, lotes e edificações e a PREFEITURA possa conferir e aprovar a restituição e a codificação, tendo como referência a planta de quadra fiscal original.

### **Produto(s) final(is)**

- 2.1.1. Base de dados georreferenciados - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário**
- 2.1.2. Base de dados georreferenciados - plantas de quadras fiscais digitalizadas**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

- 2.1.3. Base de dados georreferenciados - plantas de quadras fiscais retificadas**
- 2.1.4. Base de dados georreferenciados - logradouros codificados**
- 2.1.5. Base de dados georreferenciados - quadras codificadas**
- 2.1.6. Base de dados georreferenciados - lotes codificados**
- 2.1.7. Base de dados georreferenciados - pontos que representam as unidades imobiliárias;**
- 2.1.8. Base de dados georreferenciados - pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário**

Observação: Caberá a LICITANTE definir a configuração mínima de um (1) computador/servidor da Prefeitura que ficará dedicado, desde o início dos trabalhos, unicamente a receber os trabalhos de geoprocessamento e este estará devidamente conectado à internet e autorizado a receber e enviar dados dos computadores da LICITANTE.

### **3. Levantamento fotográfico multidirecional - 360°**

O levantamento abrangerá todas as vias terrestres acessíveis e cobertas pelo levantamento aerofotogramétrico realizado com GSD de 0,10 m/pixel.

Em cada ponto de captação, a unidade móvel motorizada deverá registrar automaticamente e de forma sincronizada as coordenadas UTM e pelo menos 6 fotos digitais em ângulos distintos, que ao serem fusionadas permitirão a visualização contínua e esférica do entorno. As coordenadas geográficas deverão ser captadas por Unidade Inercial de Navegação, a qual deverá fazer parte dos equipamentos básicos de levantamento, capaz de registrar as coordenadas geográficas do levantamento fotográfico em regiões sem cobertura GNSS. As captações deverão ocorrer a cada 5 metros de deslocamento, aproximadamente.

Os sensores fotográficos deverão estar fixados sobre o teto do veículo de levantamento para que as fotos sejam captadas com uniformidade de altura e campo de visão. As 6 imagens ou mais, captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos em cada ponto de captação, deverão gerar uma imagem única com pelo menos 30 megapixels de resolução, permitindo a visualização em 360° de forma contínua e multidirecional - 360° em pelo menos 80% do campo de visão da esfera.

A Base de dados georreferenciados deverá ser entregue em formato compatível com OPENGL (software de licença livre).

O aplicativo de navegação multidirecional - 360° das fotos fusionadas deverá ser fornecido pela CONTRATADA para uso com número de cópias irrestrito em ambiente desktop, integrado ao sistema de geoprocessamento da Prefeitura.

#### **Produto(s) final(is)**

**3.1. Arquivo digital - plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°**

**3.2. Base de dados georreferenciados - pontos de captação**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**3.3. Base de dados georreferenciados - fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação**

**3.4. Ferramenta de navegação multidirecional - 360° de fotos fusionadas**

#### **4. Sistema de geoprocessamento**

##### **Funcionalidades mínimas do sistema de pesquisa e visualização de informações integradas**

Apresentar integração do mapa digital aos registros/imóveis do cadastro imobiliário. Exibir a área urbana através de mapas coloridos e ilustrados, com referências aos pontos notáveis.

Permitir a associação de imagens, tabelas e documentos para cada imóvel.

Permitir a seleção de imóveis através de distância a um imóvel definido.

Permitir a identificação de dados tabulares de um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.

Permitir localizar um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.

Calcular distância no mapa através de polilinhas desenhadas pelo usuário.

Permitir a execução de pesquisas compostas por um ou mais parâmetros tabulares e exibir o filtro desta pesquisa no mapa.

Permitir que o usuário gere relatórios que apresentem conjuntamente dados tabulares, mapas e imagens frontais do imóvel.

Permitir que o usuário acesse todos os recursos de impressão, utilizando a janela padrão de configuração de impressora do Windows.

Operar integrado às bases de dados externas e ao banco de dados da PREFEITURA.

Permitir a exportação para arquivo em formato texto de pesquisas tabulares.

Permitir a elaboração de etiquetas de pesquisas tabulares.

Permitir ao usuário que navegue perimetralmente pelas quadras da cidade visualizando as imagens frontais perpendiculares à face do imóvel. O usuário deverá ter condições de compreender o sentido da navegação tanto pelo monitoramento no mapa e pelo recobrimento lateral das imagens.

Permitir ao usuário que visualize a ortofoto sincronizada à pesquisa do imóvel.

Permitir que o usuário navegue sincronizadamente entre mapas de escalas diferentes.

##### **Características técnicas do sistema**

Funcionar em ambiente cliente-servidor na rede interna da Prefeitura e no ambiente WEB.

Possuir interface gráfica e suportar os gerenciadores de banco de dados relacionais em uso na PREFEITURA.

Suportar ambiente operacional Windows e plataforma operacional INTEL e navegadores WEB como Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.

Permitir o controle de acesso por senha.

##### **Cópias**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Sem limites de cópias, para a rede da PREFEITURA. Licença de uso será por tempo indeterminado.

### **Produto(s) final(is)**

#### **4.1. Cópia e instalação do sistema no computador-servidor de dados da PREFEITURA**

### **5. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento**

#### **5.1. Utilização do sistema**

##### **Manual de Treinamento**

Caberá à LICITANTE apresentar manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento em uso na PREFEITURA.

##### **Treinamento**

A LICITANTE deverá prover treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de geoprocessamento. O treinamento será predominantemente remoto, por internet. Caberá a LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA.

##### **Horário e carga horária dos treinamentos**

O treinamento remoto será individual ou para grupo de servidores e deverá ser pré-agendado com a LICITANTE e ministrado no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h com carga horária de até 2h/semana. O treinamento deverá estar concluído em até 12 meses do início do contrato.

##### **Assessoria técnica**

A LICITANTE deverá prestar assessoria técnica, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de geoprocessamento, visando solucionar dúvidas sobre o sistema de geoprocessamento, bem como consolidar conceitos aprendidos durante o treinamento. A assessoria técnica deverá ser prestada remotamente, de forma idêntica à descrita para o treinamento.

##### **Horário e prazo da assessoria técnica**

A Assessoria deverá funcionar como plantão de dúvidas, sendo que a LICITANTE deverá prestar o atendimento no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, até o término do contrato.

### **Produto(s) final(is)**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.1.1. Arquivo digital - manuais de treinamento**
- 5.1.2. Treinamento para utilização do sistema**
- 5.1.3. Assessoria técnica para utilização do sistema**

## **5.2. Configuração do sistema**

### **Manual de Treinamento**

Caberá à LICITANTE apresentar manuais específicos para a configuração do sistema de geoprocessamento em uso na PREFEITURA.

### **Treinamento**

A LICITANTE deverá prover treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais do departamento de informática que farão as tarefas de configuração do sistema de geoprocessamento. O treinamento será predominantemente remoto, por internet. Caberá a LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA.

### **Horário e carga horária dos treinamentos**

O treinamento remoto será individual ou para grupo de servidores e deverá ser pré-agendado com a LICITANTE e ministrado no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h com carga horária de até 2h/semana. O treinamento deverá estar concluído em até 12 meses do início do contrato.

### **Assessoria técnica**

A LICITANTE deverá prestar assessoria técnica, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão a configuração do sistema de geoprocessamento, visando solucionar dúvidas sobre instalação, realização de backups e configuração do sistema de geoprocessamento, bem como consolidar conceitos aprendidos durante o treinamento. A assessoria técnica deverá ser prestada remotamente, de forma idêntica à descrita para o treinamento.

### **Horário e prazo da assessoria técnica**

A Assessoria deverá funcionar como plantão de dúvidas, sendo que a LICITANTE deverá prestar o atendimento no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, até o término do contrato.

### **Produto(s) final(is)**

- 5.2.1. Arquivo digital - manuais de treinamento**
- 5.2.2. Treinamento para configuração do sistema**
- 5.2.3. Assessoria técnica para configuração do sistema**





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## **II. DA GESTÃO DAS FINANÇAS**

### **1. Cadastro imobiliário urbano**

#### **1.1. Atualização do valor venal predial**

##### **Medição da área construída**

A medição de área construída compreenderá até **5.500** imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano, repassada à LICITANTE no início dos trabalhos.

A LICITANTE executará as medições de área construída através do sistema de geoprocessamento. Não haverá medição de campo pela LICITANTE. Para tanto a LICITANTE deverá fazer a restituição das edificações sobre as ortofotos para levantamento da área coberta de cada imóvel. Em seguida, deverá codificar os segmentos de reta que equivalem às faces do imóvel que contenham beiral. A largura padrão de beiral será estipulada em **0,60m**. A área coberta deverá ser subtraída pela área total constatada de beiral para se ter, por fim, a área construída do imóvel.

##### **Reclassificação do padrão construtivo**

A LICITANTE deverá utilizar as fotos multidirecionais, as ortofotos, os dados tabulares levantados e existentes no cadastro municipal e os parâmetros de classificação do código imobiliário municipal para analisar e atribuir o padrão construtivo aos imóveis urbanos.

##### **Elaboração das cartas de notificação**

Caberá à LICITANTE elaborar e imprimir as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento. Na carta de notificação deverão constar, entre outras informações, os dados divergentes encontrados, que podem ser: a área construída e o padrão construtivo, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel e prazo para regularização.

As cartas de notificação deverão ser impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e entregues à PREFEITURA em até 30 dias após a solicitação formal da PREFEITURA, que se encarregará de enviá-las ao contribuinte.

##### **Relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU**

A LICITANTE deverá elaborar o relatório dos resultados contendo:

- Área construída e padrão construtivo atualizados;
- Imóveis com ampliação de área construída;
- Imóveis com novas edificações;
- Imóveis com alteração de padrão construtivo.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### Produto(s) final(is)

- 1.1.1. Base de dados georreferenciados - área construída atualizada
- 1.1.2. Base de dados georreferenciados - padrão construtivo atualizado
- 1.1.3. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação
- 1.1.4. Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU

### 1.2. Análise das posturas imobiliárias

#### 1.2.1. Projetos de construção ou plantas baixas (croquis - BIC)

#### **Digitalização dos projetos de construção ou plantas baixas (croquis - BIC)**

A PREFEITURA separará e dará acesso à LICITANTE aos documentos de projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC). Os documentos de projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC) deverão ser digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização poderá ocorrer na Prefeitura ou em local apontado pela LICITANTE, sendo que neste caso deverá ser apresentado um termo de responsabilidade pela guarda dos documentos originais, por parte da LICITANTE.

#### **Unidades imobiliárias que possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC).**

Deverá ser realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que contenham o projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC), resumido em base de dados georreferenciados.

Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis que possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC)	Polígonos

#### **Imóveis regulares e irregulares**

A LICITANTE deverá analisar e identificar irregularidades dentre os imóveis que possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC). Esta análise deverá ser feita por comparação das plantas baixas com a situação atual do imóvel comprovada por fotointerpretação, utilizando a foto aérea e multidirecional - 360°. A LICITANTE também deverá, utilizando-se do mesmo processo de fotointerpretação, identificar e levantar, dentre os imóveis que não possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC), aqueles que apresentam evidências de construção ou reforma.

Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Camada de Informação	Feição
Imóveis regulares e irregulares	Polígonos

### Produto(s) final(is)

- 1.2.1.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de projetos de construção ou plantas baixas (croqui - BIC)
- 1.2.1.2. Base de dados georreferenciados - imóveis que possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC)
- 1.2.1.3. Base de dados georreferenciados - imóveis regulares e irregulares

### 1.2.2. Alvarás de construção ou reforma

#### Digitalização dos alvarás de construção.

A PREFEITURA separará e dará acesso à LICITANTE aos Alvarás de Construção. Os documentos “Alvará de construção” deverão ser digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização poderá ocorrer na Prefeitura ou em local apontado pela LICITANTE, sendo que neste caso deverá ser apresentado um termo de responsabilidade pela guarda dos documentos originais, por parte da LICITANTE.

#### Unidades imobiliárias que possuem o alvará de construção

Deverá ser realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que contenham o alvará de construção, resumido em base de dados georreferenciados. Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis que possuem o alvará de construção	Polígonos

#### Imóveis regulares e irregulares

A LICITANTE deverá analisar e identificar evidências de construção ou reforma dentre os imóveis urbanos que não possuem o alvará de construção ou os que possuem, porém com data já expirada. A análise deverá ser realizada por fotointerpretação, utilizando as bases de dados georreferenciadas dos levantamentos fotográficos aéreo e multidirecional - 360° e o mapa base fiscal. Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis regulares e irregulares	Polígonos



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### Produto(s) final(is)

- 1.2.2.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de alvarás de construção
- 1.2.2.2. Base de dados georreferenciados - imóveis que possuem o alvará de construção
- 1.2.2.3. Base de dados georreferenciados - imóveis regulares e irregulares

### 1.2.3. Habite-se

#### Digitalização dos habite-se

A PREFEITURA separará e dará acesso à LICITANTE aos documentos de habite-se. Os documentos de “habite-se” deverão ser digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização poderá ocorrer na Prefeitura ou em local apontado pela LICITANTE, sendo que neste caso deverá ser apresentado um termo de responsabilidade pela guarda dos documentos originais, por parte da LICITANTE.

#### Unidades imobiliárias georreferenciadas que possuem o habite-se

Deverá ser realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que contenham o habite-se, resumido em base de dados georreferenciados.

Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis que possuem o habite-se	Polígonos

#### Imóveis regulares e irregulares georreferenciados

A LICITANTE deverá analisar e identificar dentre os imóveis que possuem o habite-se, aqueles que apresentam divergências dentre as feições imobiliárias exigidas pela Legislação Municipal para a emissão do referido documento. A LICITANTE também deverá analisar e identificar, dentre os imóveis que não possuem o habite-se, os imóveis que apresentam evidências de uso. Estas análises deverão ser feitas por fotointerpretação utilizando as bases de dados georreferenciadas dos levantamentos fotográficos aéreo e multidirecional - 360° do imóvel.

Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis regulares e irregulares	Polígonos

### Produto(s) final(is)



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**1.2.3.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de habite-se**

**1.2.3.2. Base de dados georreferenciados - imóveis que possuem o habite-se**

**1.2.3.3. Base de dados georreferenciados - imóveis regulares e irregulares**

### **1.2.4. Passeios e muros de divisa**

#### **Unidades imobiliárias regulares e irregulares**

A LICITANTE deverá identificar os imóveis urbanos que não possuem calçamento do passeio e/ou muros de divisa. A identificação será realizada por fotorinterpretação, utilizando a foto aérea e multidirecional - 360° de altíssima resolução. A LICITANTE deverá vincular os polígonos identificados aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.

Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter as seguintes camadas de informações, devidamente codificadas:

Camada de Informação	Feição
Imóveis sem calçamento do passeio	Polígonos
Imóveis sem muros de divisa	Polígonos

#### **Produto(s) final(is)**

**1.2.4.1. Base de dados georreferenciados - imóveis regulares e irregulares**

#### **Elaboração das cartas de notificação**

Caberá à LICITANTE elaborar e imprimir as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem inconformidades de posturas. Na carta de notificação deverão constar, entre outras informações, os dados divergentes encontrados e a ortofoto de alta resolução do imóvel.

As cartas de notificação deverão ser impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e entregues à PREFEITURA em até 30 dias após a solicitação formal da PREFEITURA, que se encarregará de enviá-las ao contribuinte.

#### **Produto(s) final(is)**

**1.2.5. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação**





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### 2. Cadastro mobiliário urbano

#### 2.1. Atualização para fiscalização de posturas

##### **Geoprocessamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.**

A PREFEITURA deverá dar acesso à LICITANTE à base de dados do cadastro mobiliário. A LICITANTE deverá localizar no mapa base fiscal os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços existentes no cadastro municipal.

Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral	Polígonos e pontos

##### **Levantamento de divergências dos estabelecimentos pré-existent**

A LICITANTE também deverá realizar a confrontação dos dados dos estabelecimentos que constam no cadastro mobiliário com os constatados por fotointerpretação e levantar as divergências.

##### **Identificação de novos estabelecimentos**

A LICITANTE deverá identificar e listar, dentre os imóveis urbanos que não constam do cadastro mobiliário em vigor, aqueles que apresentem evidências de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços. Essa análise deverá ser feita por fotointerpretação utilizando-se dos levantamentos fotográficos aéreo e multidirecional - 360° dos imóveis e os dados tabulares do cadastro mobiliário em vigor.

##### **Produto(s) final(is)**

- 2.1.1. **Base de dados georreferenciados – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços regulares**
- 2.1.2. **Base de dados georreferenciados – estabelecimentos que apresentaram divergências**
- 2.1.3. **Base de dados georreferenciados – novos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços**

##### **Elaboração das cartas de notificação**

Caberá à LICITANTE, por orientação da PREFEITURA, elaborar cartas de notificação aos estabelecimentos que apresentarem discrepâncias entre o potencial arrecadatário relativo e os valores efetivamente arrecadados de ISSQN nos últimos 24 meses.

##### **Produto(s) final(is)**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **2.2. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação**

### **3. Ordenamento territorial**

#### **3.1. Regiões administrativas e bairros**

##### **Geoprocessamento das regiões administrativas e bairros**

A PREFEITURA disponibilizará os limites geográficos das regiões administrativas e bairros. Caberá à LICITANTE geoprocessar esses dados sobre a ortofoto de altíssima resolução. A LICITANTE deverá utilizar-se o mapa base fiscal, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os polígonos que representam as regiões administrativas e bairros.

Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal deverá conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

<b>Camada de Informação</b>	<b>Feição</b>
Regiões Administrativas (RA)	Polígono
Bairros	Polígono

##### **Elaboração do memorial descritivo atualizado das regiões administrativas e bairros**

De posse do geoprocessamento das regiões administrativas e bairros, a LICITANTE deverá elaborar os respectivos memoriais descritivos contendo expressamente os limites fronteirizos que delimitam essas áreas.

##### **Elaboração de relatório de bairros para nomeação pelo legislativo**

A LICITANTE deverá apontar todos os bairros que não estiverem nomeados, separá-los e apresentá-los em relatório descritivo contendo os mapas com os bairros apontados e um cadastro devidamente codificado e georreferenciado para ser submetido ao poder legislativo municipal para que os bairros possam ser devidamente nomeados.

##### **Produto(s) final(is)**

- 3.1.1. Base de dados georreferenciados - Regiões Administrativas (RA) e bairros**
- 3.1.2. Base de dados georreferenciados - memorial descritivo atualizado das regiões administrativas e bairros**
- 3.1.3. Arquivo digital – relatório de bairros para nomeação pelo legislativo**

#### **3.2. Logradouros públicos**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **Levantamento das inconsistências de nomenclatura**

A LICITANTE deverá realizar o inventário de todos os logradouros públicos levantando as inconsistências com relação à nomenclatura. Os logradouros que apresentarem discrepâncias deverão ser listados, mapeados e entregues à Prefeitura.

### **Elaboração do memorial descritivo dos logradouros**

De posse do geoprocessamento dos logradouros, a LICITANTE deverá elaborar os respectivos memoriais descritivos contendo expressamente os limites de cada trecho de logradouro e suas respectivas áreas.

### **Elaboração do plano de sinalização dos logradouros**

O plano deverá apontar o posicionamento e o nome de cada placa de sinalização de logradouro na área urbana do município. Deverá também apontar os pontos que já existem e os que não existem placas de sinalização.

### **Elaboração de relatório de logradouros para nomeação pelo legislativo**

A LICITANTE deverá apontar todos os trechos de logradouros que não estiverem nomeados, separá-los e apresentá-los em relatório descritivo contendo os mapas com os trechos apontados e um cadastro devidamente codificado e georreferenciado para ser submetido ao poder legislativo municipal para que os trechos de logradouros possam ser devidamente nomeados.

## **Produto(s) final(is)**

- 3.2.1. Base de dados georreferenciados – logradouros com inconsistências de nomenclatura**
- 3.2.2. Base de dados georreferenciados – memorial descritivo dos logradouros**
- 3.2.3. Arquivo digital – plano de sinalização dos logradouros**
- 3.2.4. Arquivo digital – relatório de logradouros para nomeação pelo legislativo**

## **3.3. Numeração imobiliária**

### **Levantamento das inconsistências de numeração**

De posse dos dados do cadastro imobiliário urbano, a LICITANTE deverá analisar a numeração predial de todo o perímetro urbano, levantando as inconsistências e propondo uma metodologia de numeração predial que atenda as exigências dos órgãos superiores que regulamentam essa atividade.

### **Elaboração de plano de numeração imobiliária**

O plano de numeração imobiliária poderá estabelecer uma nova metodologia de numeração imobiliária no município, coerente com suas características urbanas e



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

que se sustente dentro de um cenário de crescimento urbano. Mais do que uma proposta poderá ser apresentada pela LICITANTE, porém caberá à PREFEITURA definir a metodologia a ser implantada. Deve-se priorizar a manutenção da metodologia existente na PREFEITURA, com proposições corretivas das numerações dos imóveis e regiões que estão incoerentes e incorretas.

### **Produto(s) final(is)**

**3.3.1. Base de dados georreferenciados – imóveis com inconsistências de numeração**

**3.3.2. Arquivo digital – plano de numeração imobiliária**

## **III. DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**

### **1. Sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas**

O objetivo deste sistema é modernizar o atendimento telefônico ao cidadão bem como maximizar o uso do telefone como ferramenta de apoio em ações da PREFEITURA no município.

#### **Desenvolvimento e instalação do sistema**

A LICITANTE deverá desenvolver e implantar um sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas para uso nas centrais de atendimento como a Ouvidoria e Serviços de Emergências da PREFEITURA.

#### **Funcionalidades que devem ser apresentadas pelo sistema**

Permitir integração automática com o Identificador de Chamadas Telefônicas (IDC), através de protocolo de comunicação.

Permitir a visualização da origem geográfica da chamada telefônica.

Exibir automaticamente os seguintes dados da chamada telefônica: nome do proprietário da linha, endereço completo, número do telefone com prefixo, origem (Particular, Público ou Móvel), data, hora, tipo da ligação (efetuada ou recebida) a partir de Base de dados georreferenciados existente;

Exibir as fotos multidirecionais do imóvel da origem da chamada telefônica.

Permitir ao usuário que navegue perimetralmente pelas quadras da cidade por meio da ferramenta de visualização e navegação das fotos multidirecionais, conforme descrita no item 5.4 da Base de Geoprocessamento deste Termo de Referência. O usuário deverá ter condições de compreender o sentido da navegação pelo recobrimento lateral das imagens.

Calcular automaticamente a distância da origem da chamada telefônica com pontos de referência pré-definidos, como: central de ambulância, guarda municipal, corpo de bombeiros, hospitais e delegacias.

Permitir que o usuário insira dados para cada chamada telefônica como: nome de quem liga, de quem atende, data e hora para retorno e assunto.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Permitir a execução de filtros, apresentados na forma de relatórios ou etiquetas, da Base de dados georreferenciados das chamadas telefônicas registradas.

Permitir a pesquisa por nome do proprietário da linha, logradouro + número do imóvel, bairro, telefone e/ou cidade. A pesquisa deverá ser visualizada por atributos e nos mapas e imagens disponíveis no Sistema.

Permitir o controle de acesso por cadastramento de senha por usuário e também o controle por nível de usuário.

### **Características técnicas que devem ser apresentadas pelo sistema**

Funcionar em ambiente cliente-servidor.

Permitir a integração com bases de dados externas.

Apresentar todas as telas, menus, ferramentas, ajudas e relatórios no idioma português.

### **Geoprocessamento das chamadas telefônicas e números telefônicos**

A LICITANTE deverá implantar um sistema capaz de fazer o geoprocessamento das chamadas telefônicas que forem realizadas e recebidas nas centrais de atendimento em que o sistema for instalado e implantado. O rastreamento deverá ser automático e em nível de imóvel, chaveado pelo endereço do mesmo. Caberá à LICITANTE desenvolver a base de dados telefônico fixo e móvel do município como condição para instalação e implantação do sistema nas centrais de atendimento da PREFEITURA.

Após o geoprocessamento, a LICITANTE deverá entregar a seguinte camada de informação devidamente codificada:

<b>Camada de Informação</b>	<b>Feição</b>
Pontos de telefone na área urbana	Pontos

### **Produto(s) final(is)**

**1.1. Cópia e instalação do sistema no computador-servidor de dados da PREFEITURA**

**1.2. Base de dados georreferenciados – pontos de telefone na área urbana**

**1.3. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento**

**1.3.1. Utilização do sistema**

### **Manuais de treinamentos**

A LICITANTE deverá entregar à PREFEITURA manuais específicos, em arquivo digital formato pdf, para treinamento dos servidores públicos.

### **Treinamento e assessoria**

A LICITANTE deverá prover treinamento e assessoria, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

geoprocessamento. O treinamento e a assessoria serão predominantemente remotos, por internet. Caberá a LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA.

O treinamento e a assessoria deverão ser ministrados durante o período de vigência do contrato, devendo ser estendidos a todos os servidores municipais que utilizarão o sistema de geoprocessamento.

### **Produto(s) final(is)**

**1.3.1.1. Arquivo digital - manuais de treinamento**

**1.3.1.2. Treinamento para utilização do sistema de geoprocessamento**

**1.3.1.3. Assessoria para utilização do sistema de geoprocessamento**

### **1.3.2. Configuração do sistema**

#### **Manuais de treinamentos**

A LICITANTE deverá entregar à PREFEITURA manuais específicos, em arquivo digital formato pdf, para treinamento dos servidores públicos.

#### **Treinamento e assessoria em geoprocessamento**

A LICITANTE deverá prover treinamento e assessoria, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de geoprocessamento. O treinamento e a assessoria serão predominantemente remotos, por internet. Caberá a LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA.

O treinamento e a assessoria deverão ser ministrados durante o período de vigência do contrato, devendo ser estendidos a todos os servidores municipais que utilizarão o sistema de geoprocessamento.

### **Produto(s) final(is)**

**1.3.2.1. Arquivo digital - manuais de treinamento**

**1.3.2.2. Treinamento para configuração do sistema de geoprocessamento**

**1.3.2.3. Assessoria para configuração do sistema de geoprocessamento**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## **IV. DOS PRAZOS**

Da I. Base de Geoprocessamento os itens de 1 a 4 deverão ser finalizados em 2017. Da II. Gestão das Finanças o item 1, subitem 1.1. deverá ser finalizado em até 4 meses da emissão da ordem de serviços. Os demais deverão ser finalizados em 12 meses, contados da data de emissão da ordem de serviços pela PREFEITURA, com exceção da I. Base de Geoprocessamento, item 5. Assessoria em geoprocessamento deverá ser prestado até **30 de novembro de 2020**.

**SEBASTIÃO HENRIQUE DAL PICCOLO**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO II-A

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### Modelo de Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017**, para a execução de serviços especializados denominados de SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL e, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, com as quais concordamos e aceitamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta comercial.

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco os serviços objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), obtido do cálculo dos preços unitários e totais ofertados por esta empresa na Planilha Orçamentária e Cronograma Financeiro anexos a esta proposta, observadas as condições de pagamento estabelecidas no instrumento convocatório.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todos os fornecimentos de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e aparelhamento necessários para a perfeita execução dos serviços, assim como todas as despesas diretas e indiretas de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, decorrentes do contrato ou de sua execução, constituindo-se os referidos preços na única remuneração devida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP** a esta empresa.

Declaramos também que todos os serviços serão prestados em conformidade com as especificações técnicas constantes do **MEMORIAL DESCRITIVO** e com as condições impressas na **MINUTA DO CONTRATO**, integrantes do Edital, as quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer exceção.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Concordamos que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP**.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o recebimento dos envelopes nesta licitação.

O representante de nossa empresa, cuja razão social é \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, que assinará o contrato é o Sr. \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO II-B

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A presente planilha deverá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preços dos produtos/serviços abaixo relacionados, bastando preenchê-la nos campos próprios e posteriormente colocada juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 "proposta".

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Objeto	Descrição dos Serviços de Controle Fiscal e Recuperação de Receita Municipal	Unid	Quant.	Valor
<b>I.</b>	<b>Base de Geoprocessamento</b>			
<b>1.</b>	<b>Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos</b>			
<b>1.1.</b>	<b>Área urbana</b>			
1.1.1.	Arquivo digital – plano do voo	-	1	
1.1.2.	Base de dados georreferenciados – ortofotos 0,10m/pixel (formato TIF)	km <sup>2</sup>	7	
<b>2.</b>	<b>Mapa base fiscal</b>			
<b>2.1.</b>	<b>Área urbana (5.500 imóveis)</b>			
2.1.1.	Base de dados georreferenciados – diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário	-	1	
2.1.2.	Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais digitalizadas	-	1	
2.1.3.	Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais retificadas	-	1	
2.1.4.	Base de dados georreferenciados – logradouros codificados	-	1	





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

2.1.5.	Base de dados georreferenciados – quadras codificadas	-	1	
2.1.6.	Base de dados georreferenciados – lotes codificados	-	1	
2.1.7.	Base de dados georreferenciados – pontos que representam as unidades imobiliárias	-	1	
2.1.8.	Base de dados georreferenciados – pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário	-	1	
<b>3.</b>	<b>Levantamento fotográfico multidirecional - 360°</b>			
3.1.	Arquivo digital – plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°	-	1	
3.2.	Base de dados georreferenciados – pontos de captação	-	1	
3.3.	Base de dados georreferenciados – fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação	-	1	
3.4.	Ferramenta de navegação multidirecional - 360° de fotos fusionadas	-	1	
<b>4.</b>	<b>Sistema de geoprocessamento</b>			
4.1.	Cópia e instalação do sistema de geoprocessamento	-	1	
<b>5.</b>	<b>Treinamento e assessoria em geoprocessamento</b>			
<b>5.1.</b>	<b>Utilização do sistema de geoprocessamento</b>			
5.1.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
5.1.2.	Treinamento para utilização do sistema	-	1	
5.1.3.	Assessoria técnica para utilização do sistema	-	1	
<b>5.2.</b>	<b>Configuração do sistema de geoprocessamento</b>			
5.2.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
5.2.2.	Treinamento para configuração do sistema	-	1	
5.2.3.	Assessoria técnica para configuração do sistema	-	1	
<b>II.</b>	<b>GESTÃO DAS FINANÇAS</b>			
<b>1.</b>	<b>Cadastro imobiliário urbano (5.500 imóveis)</b>			
<b>1.1.</b>	<b>Atualização do valor venal predial</b>			
1.1.1.	Base de dados georreferenciados – área construída atualizada	-	1	
1.1.2.	Base de dados georreferenciados – padrão construtivo atualizado	-	1	
1.1.3.	Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação	-	1	
1.1.4.	Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU	-	1	
<b>1.2.</b>	<b>Análise das posturas imobiliárias</b>			
<b>1.2.1.</b>	<b>Projetos de construção ou plantas baixas (croquis – BIC)</b>			



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

1.2.1.1.	Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de projetos de construção ou plantas baixas (croqui – BIC)	-	1	
1.2.1.2.	Base de dados georreferenciados – Imóveis que possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui – BIC)	-	1	
1.2.1.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	-	1	
<b>1.2.2.</b>	<b>Alvará de construção ou reforma</b>			
1.2.2.1.	Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de alvarás de construção	-	1	
1.2.2.2.	Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o alvará de construção	-	1	
1.2.2.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	-	1	
<b>1.2.3.</b>	<b>Habite-se</b>			
1.2.3.1.	Base de dados georreferenciados - arquivos digitalizados denominados de habite-se	-	1	
1.2.3.2.	Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o habite-se	-	1	
1.2.3.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	-	1	
<b>1.2.4.</b>	<b>Passeios e muros de divisa</b>			
1.2.4.1.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	-	1	
<b>1.2.5.</b>	<b>Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação</b>	-	1	
<b>2.</b>	<b>Cadastro mobiliário urbano</b>			
<b>2.1.</b>	<b>Atualização para fiscalização de posturas</b>			
2.1.1.	Base de dados georreferenciados – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços regulares	-	1	
2.1.2.	Base de dados georreferenciados – estabelecimentos que apresentaram divergências	-	1	
2.1.3.	Base de dados georreferenciados – novos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	-	1	
<b>2.2.</b>	<b>Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação</b>	-	1	
<b>3.</b>	<b>Ordenamento territorial</b>			
<b>3.1.</b>	<b>Regiões administrativas e bairros</b>			
3.1.1.	Base de dados georreferenciados – regiões administrativas (RA) e Bairros	-	1	
3.1.2.	Base de dados georreferenciados – memorial descritivo atualizado das regiões administrativas e bairros	-	1	



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

3.1.3.	Arquivo digital – relatório de bairros para nomeação pelo legislativo	-	1	
<b>3.2.</b>	<b>Logradouros públicos</b>			
3.2.1.	Base de dados georreferenciados – logradouros com inconsistências de nomenclatura	-	1	
3.2.2.	Base de dados georreferenciados – memorial descritivo dos logradouros	-	1	
3.2.3.	Arquivo digital – plano de sinalização dos logradouros	-	1	
3.2.4.	Arquivo digital – relatório de logradouros para nomeação pelo legislativo	-	1	
<b>3.3.</b>	<b>Numeração imobiliária</b>			
3.3.1.	Base de dados georreferenciados – imóveis com inconsistências de numeração	-	1	
3.3.2.	Arquivo digital – plano de numeração imobiliária	-	1	
<b>III.</b>	<b>GESTÃO DA COMUNICAÇÃO</b>			
<b>1.</b>	<b>Sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas</b>			
1.1.	<b>Cópia e instalação do sistema</b>	-	1	
1.2.	<b>Base de dados georreferenciados – pontos de telefone na área urbana</b>	-	1	
1.3.	<b>Treinamentos e assessorias em geoprocessamento</b>			
1.3.1.	<b>Utilização do sistema</b>			
1.3.1.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
1.3.1.2.	Treinamento para utilização do sistema	-	1	
1.3.1.3.	Assessoria técnica para utilização do sistema	-	1	
1.3.2.	<b>Configuração do sistema</b>			
1.3.2.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
1.3.2.2.	Treinamento para configuração do sistema	-	1	
1.3.2.3.	Assessoria técnica para configuração do sistema	-	1	
	<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO II-C

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

\* A ser apresentado pela LICITANTE, baseado nos itens descritos na Planilha Orçamentária constante no Anexo II-B deste Edital e **item IV – DOS PRAZOS** - constante no Anexo I – Termo de Referências e posteriormente colocado juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 “proposta”.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO III

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPRESA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e CPF)

(Carimbo do CNPJ)





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO IV

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO V

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/20\_\_, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

**\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO VI

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

- \* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.
- \* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO VII

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_, realizado pelo Município de Pedregulho-SP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 068/2017

Processo nº 7068/2017

CONTRATO DE \*\*\*\*\* , QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E  
\*\*\*\*\* .

Contrato nº

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ/MF sob nº \*\*\*\*\* , Inscrição Estadual sob o nº \*\*\*\*\* , com endereço a Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*-\*\*\*\*\* , CEP \*\*\*\*\* , através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

#### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 068/2017, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, sendo:-

#### I. Da Base de Geoprocessamento

##### 1. Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos

###### 1.1. Área urbana (7km<sup>2</sup>)

1.1.1. Arquivo digital – plano do voo

1.1.2. Base de dados georreferenciados – ortofotos 0,10 m/pixel (formato TIF)





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **2. Mapa base fiscal**

#### **2.1. Área urbana**

- 2.1.1. Base de dados georreferenciados – diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário
- 2.1.2. Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais digitalizadas
- 2.1.3. Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais retificadas
- 2.1.4. Base de dados georreferenciados – logradouros codificados
- 2.1.5. Base de dados georreferenciados – quadras codificadas
- 2.1.6. Base de dados georreferenciados – lotes codificados
- 2.1.7. Base de dados georreferenciados – pontos que representam as unidades imobiliárias;
- 2.1.8. Base de dados georreferenciados – pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário

### **3. Levantamento fotográfico multidirecional - 360°**

- 3.1. Arquivo digital – plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°
- 3.2. Base de dados georreferenciados – pontos de captação
- 3.3. Base de dados georreferenciados – fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação
- 3.4. Ferramenta de navegação multidirecional - 360° de fotos fusionadas

### **4. Sistema de geoprocessamento**

- 4.1. Cópia e instalação do sistema no computador–servidor de dados da PREFEITURA

### **5. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento**

#### **5.1. Utilização do sistema**

- 5.1.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
- 5.1.2. Treinamento para utilização do sistema
- 5.1.3. Assessoria técnica para utilização do sistema

#### **5.2. Configuração do sistema**

- 5.2.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
- 5.2.2. Treinamento para configuração do sistema
- 5.2.3. Assessoria técnica para configuração do sistema

## **II. Da Gestão das Finanças**

### **1. Cadastro imobiliário urbano (5.500 unidades imobiliárias)**

#### **1.1. Atualização do valor venal predial**

- 1.1.1. Base de dados georreferenciados – área construída atualizada
- 1.1.2. Base de dados georreferenciados – padrão construtivo atualizado



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

- 1.1.3. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação
- 1.1.4. Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU
- 1.2. Análise das posturas imobiliárias**
  - 1.2.1. Projetos de construção ou plantas baixas (croquis – BIC)**
    - 1.2.1.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de projetos de construção ou plantas baixas (croqui – BIC)
    - 1.2.1.2. Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui – BIC)
    - 1.2.1.3. Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares
  - 1.2.2. Alvarás de construção ou reforma**
    - 1.2.2.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de alvarás de construção
    - 1.2.2.2. Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o alvará de construção
    - 1.2.2.3. Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares
  - 1.2.3. Habite-se**
    - 1.2.3.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de habite-se
    - 1.2.3.2. Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o habite-se
    - 1.2.3.3. Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares
  - 1.2.4. Passeios e muros de divisa**
    - 1.2.4.1. Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares
  - 1.2.5. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação**
- 2. Cadastro mobiliário urbano**
  - 2.1. Atualização para fiscalização de posturas**
    - 2.1.1. Base de dados georreferenciados – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços regulares
    - 2.1.2. Base de dados georreferenciados – estabelecimentos que apresentaram divergências
    - 2.1.3. Base de dados georreferenciados – novos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços
  - 2.2. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação**
- 3. Ordenamento Territorial**
  - 3.1. Regiões administrativas e bairros**
    - 3.1.1. Base de dados georreferenciados, denominada de regiões administrativas (RA) e bairros



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

- 3.1.2. Base de dados georreferenciados – memorial descritivo atualizado das regiões administrativas e bairros
- 3.1.3. Arquivo digital – relatório de logradouros para nomeação pelo legislativo
- 3.2. Logradouros públicos**
  - 3.2.1. Base de dados georreferenciados – logradouros com inconsistências de nomenclatura
  - 3.2.2. Base de dados georreferenciados – memorial descritivo dos logradouros
  - 3.2.3. Arquivo digital – plano de sinalização dos logradouros
  - 3.2.4. Arquivo digital – relatório de logradouros para nomeação pelo legislativo
- 3.3. Numeração imobiliária**
  - 3.3.1. Base de dados georreferenciados – imóveis com inconsistências de numeração
  - 3.3.2. Arquivo digital – plano de sinalização dos logradouros

### **III. Da Gestão da Comunicação**

- 1. Sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas**
    - 1.1. Cópia e instalação do sistema no computador–servidor de dados da PREFEITURA**
    - 1.2. Base de dados georreferenciados – pontos de telefone na área urbana**
    - 1.3. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento**
      - 1.3.1. Utilização do sistema**
        - 1.3.1.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
        - 1.3.1.2. Treinamento para utilização do sistema de geoprocessamento
        - 1.3.1.3. Assessoria para utilização do sistema de geoprocessamento
      - 1.3.2. Configuração do sistema**
        - 1.3.2.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
        - 1.3.2.2. Treinamento para configuração do sistema de geoprocessamento
- Assessoria para configuração do sistema de geoprocessamento

### **DA EXECUÇÃO**

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, conforme Termo de Referências / Memorial Descritivo.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Terceira: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

II - Permitir à CONTRATADA o acesso aos locais, dados e informações necessários à execução dos serviços;

III - Fiscalizar a execução dos serviços, através do Gestor do Contrato, servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que terá competência para proceder à fiscalização, esclarecimentos, notificações e demais cominações previstas neste instrumento;

IV - Acompanhar a execução do serviço e suas medições, por intermédio do Gestor do Contrato, somente atestando os documentos de despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta do serviço ou da parcela a que se referirem;

V - Emitir os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Quarta: Visando à execução dos serviços, a CONTRATADA se obriga a:

I - Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido os serviços sejam entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;

II - Fornecer e utilizar, na execução dos serviços, apenas equipamentos e materiais adequados, além de mão-de-obra qualificada e em situação legal devidamente regular perante os órgãos públicos competentes;

III - Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

IV - Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

V - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

VI - Responsabilizar-se:

a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra e/ou serviço, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

c) pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização, no prazo de 90 (noventa) dias;

d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação e da Proposta;



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

e) informar à CONTRATANTE o nome, endereço e telefone do responsável pelo gerenciamento deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua assinatura.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Quinta: O recebimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira, deverá ser formalizado por servidor da Secretaria de Administração e Finanças do Município, sob pena de retenção do pagamento.

Sexta: A CONTRATADA deverá apresentar para recebimento dos valores relativos aos pagamentos mensais o respectivo relatório mensal dos serviços executados devidamente acompanhado da nota fiscal.

Parágrafo primeiro: Os Serviços serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

### DO PREÇO

Sétima: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*), sendo:-

Objeto	Descrição dos Serviços de Controle Fiscal e Recuperação de Receita Municipal	Unid	Quant.	Valor
<b>IV.</b>	<b>Base de Geoprocessamento</b>			
<b>6.</b>	<b>Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos</b>			
<b>6.1.</b>	<b>Área urbana</b>			
6.1.1.	Arquivo digital – plano do voo	-	1	
6.1.2.	Base de dados georreferenciados – ortofotos 0,10m/pixel (formato TIF)	km <sup>2</sup>	7	
<b>7.</b>	<b>Mapa base fiscal</b>			
<b>7.1.</b>	<b>Área urbana (5.500 imóveis)</b>			
7.1.1.	Base de dados georreferenciados – diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário	-	1	
7.1.2.	Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais digitalizadas	-	1	
7.1.3.	Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais retificadas	-	1	
7.1.4.	Base de dados georreferenciados – logradouros codificados	-	1	
7.1.5.	Base de dados georreferenciados – quadras codificadas	-	1	
7.1.6.	Base de dados georreferenciados – lotes codificados	-	1	
7.1.7.	Base de dados georreferenciados – pontos que representam as unidades imobiliárias	-	1	





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.1.8.	Base de dados georreferenciados – pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário	-	1	
<b>8.</b>	<b>Levantamento fotográfico multidirecional - 360°</b>			
8.1.	Arquivo digital – plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°	-	1	
8.2.	Base de dados georreferenciados – pontos de captação	-	1	
8.3.	Base de dados georreferenciados – fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação	-	1	
8.4.	Ferramenta de navegação multidirecional - 360° de fotos fusionadas	-	1	
<b>9.</b>	<b>Sistema de geoprocessamento</b>			
9.1.	Cópia e instalação do sistema de geoprocessamento	-	1	
<b>10.</b>	<b>Treinamento e assessoria em geoprocessamento</b>			
<b>10.1.</b>	<b>Utilização do sistema de geoprocessamento</b>			
10.1.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
10.1.2.	Treinamento para utilização do sistema	-	1	
10.1.3.	Assessoria técnica para utilização do sistema	-	1	
<b>10.2.</b>	<b>Configuração do sistema de geoprocessamento</b>			
10.2.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
10.2.2.	Treinamento para configuração do sistema	-	1	
10.2.3.	Assessoria técnica para configuração do sistema	-	1	
<b>V.</b>	<b>GESTÃO DAS FINANÇAS</b>			
<b>4.</b>	<b>Cadastro imobiliário urbano (5.500 imóveis)</b>			
<b>4.1.</b>	<b>Atualização do valor venal predial</b>			
4.1.1.	Base de dados georreferenciados – área construída atualizada	-	1	
4.1.2.	Base de dados georreferenciados – padrão construtivo atualizado	-	1	
4.1.3.	Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação	-	1	
4.1.4.	Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU	-	1	
<b>4.2.</b>	<b>Análise das posturas imobiliárias</b>			
<b>4.2.1.</b>	<b>Projetos de construção ou plantas baixas (croquis – BIC)</b>			
4.2.1.1.	Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de projetos de construção ou plantas baixas (croqui – BIC)	-	1	
4.2.1.2.	Base de dados georreferenciados – Imóveis que possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui – BIC)	-	1	
4.2.1.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis	-	1	



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	regulares e irregulares			
<b>4.2.2.</b>	<b>Alvará de construção ou reforma</b>			
4.2.2.1.	Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de alvarás de construção	-	1	
4.2.2.2.	Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o alvará de construção	-	1	
4.2.2.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	-	1	
<b>4.2.3.</b>	<b>Habite-se</b>			
4.2.3.1.	Base de dados georreferenciados - arquivos digitalizados denominados de habite-se	-	1	
4.2.3.2.	Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o habite-se	-	1	
4.2.3.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	-	1	
<b>4.2.4.</b>	<b>Passeios e muros de divisa</b>			
4.2.4.1.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	-	1	
<b>4.2.5.</b>	<b>Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação</b>	-	1	
<b>5.</b>	<b>Cadastro mobiliário urbano</b>			
<b>5.1.</b>	<b>Atualização para fiscalização de posturas</b>			
5.1.1.	Base de dados georreferenciados – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços regulares	-	1	
5.1.2.	Base de dados georreferenciados – estabelecimentos que apresentaram divergências	-	1	
5.1.3.	Base de dados georreferenciados – novos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	-	1	
<b>5.2.</b>	<b>Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação</b>	-	1	
<b>6.</b>	<b>Ordenamento territorial</b>			
<b>6.1.</b>	<b>Regiões administrativas e bairros</b>			
6.1.1.	Base de dados georreferenciados – regiões administrativas (RA) e Bairros	-	1	
6.1.2.	Base de dados georreferenciados – memorial descritivo atualizado das regiões administrativas e bairros	-	1	
6.1.3.	Arquivo digital – relatório de bairros para nomeação pelo legislativo	-	1	
<b>6.2.</b>	<b>Logradouros públicos</b>			
6.2.1.	Base de dados georreferenciados – logradouros com inconsistências de nomenclatura	-	1	
6.2.2.	Base de dados georreferenciados – memorial descritivo dos logradouros	-	1	



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

6.2.3.	Arquivo digital – plano de sinalização dos logradouros	-	1	
6.2.4.	Arquivo digital – relatório de logradouros para nomeação pelo legislativo	-	1	
<b>6.3.</b>	<b>Numeração imobiliária</b>			
6.3.1.	Base de dados georreferenciados – imóveis com inconsistências de numeração	-	1	
6.3.2.	Arquivo digital – plano de numeração imobiliária	-	1	
<b>VI.</b>	<b>GESTÃO DA COMUNICAÇÃO</b>			
<b>2.</b>	<b>Sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas</b>			
<b>2.1.</b>	<b>Cópia e instalação do sistema</b>	-	1	
<b>2.2.</b>	<b>Base de dados georreferenciados – pontos de telefone na área urbana</b>	-	1	
<b>2.3.</b>	<b>Treinamentos e assessorias em geoprocessamento</b>			
<b>2.3.1.</b>	<b>Utilização do sistema</b>			
2.3.1.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
2.3.1.2.	Treinamento para utilização do sistema	-	1	
2.3.1.3.	Assessoria técnica para utilização do sistema	-	1	
<b>2.3.2.</b>	<b>Configuração do sistema</b>			
2.3.2.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
2.3.2.2.	Treinamento para configuração do sistema	-	1	
2.3.2.3.	Assessoria técnica para configuração do sistema	-	1	
<b>TOTAL</b>				

Parágrafo primeiro: O preço da prestação dos serviços não será corrigido durante a execução do contrato.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados, conforme apresentação da nota fiscal ou fatura acompanhada do relatório de serviços executados devidamente vistado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Parágrafo terceira: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

### DO PRAZO

Oitava: O presente contrato vigorará até \*\*\*\*\*, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora.

Parágrafo único: O prazo de execução dos itens relacionados na Cláusula 1ª será de acordo com o item IV do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS do Edital



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Nona: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

Décima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: \*\*\*\*\*.

Parágrafo primeiro: Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

Parágrafo segundo: Para efeito de empenhamento da obrigação decorrente desta licitação, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços cuja execução deva se verificar no presente exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, devendo ser empenhados recursos orçamentários suficientes apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato logo no início do exercício seguinte.

### **DA RESCISÃO**

Décima Primeira: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (02) dois anos.

Décima Segunda: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

### **DA LICITAÇÃO**

Décima Terceira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº \*\*\*\*/20\*\*\*\*, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

Décima Quarta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02,



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DO FORO**

Décima Quinta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Estando de comum acordo com todos os termos deste instrumento ordenaram a sua lavratura em 3 (três) vias, que nesta data são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Pedregulho-SP, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*\*\*.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

CONTRATADA

Testemunhas:

---

---



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO IX

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### Declaração de Visita Técnica

**EMPRESA:**

**OBRA:**

**PROJETO:**

**MUNICÍPIO:**

**DATA:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_**

Declaramos para fins de participação no **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, que visitamos “ in loco” o(s) local(ais) onde será(ão) realizados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõe o Edital.

Localidade (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)**





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO X

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

### PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

Anterior ao início da Prova de Conceito, a LICITANTE deverá realizar o credenciamento de todos os técnicos que participarão da demonstração, devendo constar explicitamente os respectivos vínculos à LICITANTE. O(s) vínculo(s) deverá(ão) ser comprovado(s), através de cópia da(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado, ou pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is), sendo que neste caso, o contrato deve ter o reconhecimento das firmas em cartório, em data anterior à abertura do processo licitatório.

Os equipamentos, materiais e dados necessários à realização da Prova de Conceito são de responsabilidades das LICITANTES.

Para que a LICITANTE seja aprovada na Prova de Conceito, todos os itens descritos abaixo deverão ser demonstrados com sucesso.

#### 1. Na Prova Prática as LICITANTES serão avaliadas em duas Etapas, a saber:

1.1. Primeira Etapa - Prova Prática em Escritório: Uso multifinalitário de sistemas.

ITEM A SER AVALIADO: ATENDE?		
	SIM	NÃO
<b>Sistema Geográfico de consulta e visualização – WEB</b>		
1. O sistema navega em ambiente “web”, através de “browser” Mozilla Firefox ou Google Chrome ou Internet Explorer?		
2. O sistema é controlado por usuário e senha?		
3. É possível medir área e distância sobre o mapa?		
4. É possível navegar em escalas diferentes no mapa?		



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5. É possível obter as coordenadas geográficas ao clicar em qualquer ponto no mapa?		
6. É possível realizar pesquisa tabular por proprietário, rua e número ou inscrição imobiliária?		
7. É possível realizar a exportação para arquivo de texto dos resultados das pesquisas tabulares?		
8. É possível imprimir, a partir deste sistema, os resultados das pesquisas tabulares?		
9. É possível executar pesquisas compostas por um ou mais parâmetros tabulares, exibir o filtro tabular desta pesquisa e ao selecionar um registro na tabela, o mesmo é localizado geograficamente e exibido no centro da tela?		
10. É possível visualizar e sobrepor informações gráficas de lotes, quadras, edificações, beirais e unidades imobiliárias sobre as ortofotos?		
11. É possível ocultar e exibir uma ou mais camadas temáticas sobre o mapa?		
12. É possível visualizar os imóveis através de fotos multidirecionais – 360°?		
13. É possível visualizar, de forma gráfica e azimutal, o ângulo em que a foto multidirecional – 360° está direcionada?		
14. É possível visualizar dados cadastrais do imóvel ao clicar sobre o mesmo no mapa?		
15. É possível visualizar documentos vinculados ao imóvel ao clicar sobre o mesmo no mapa?		
16. O sistema dispõe de ferramenta de geração de relatórios, individualizados por imóvel, contendo dados cadastrais múltiplos, a serem escolhidos pelo usuário, podendo ainda adicionar observações em forma de texto, foto frontal e aérea do imóvel?		
17. O sistema dispõe de ferramenta de visualização geográfica integrada ao “Google Maps”?		
18. A integração foi demonstrada com sucesso, ou seja, a partir do sistema de informações geográficas da Licitante foi possível alternar a localização de um imóvel para visualiza-lo na plataforma “Google Maps”, sendo a localização coincidente em ambas plataformas?		
<b>Sistema Geográfico de consulta, visualização e edição – DESKTOP</b>		
19. Foi demonstrada, por meio de sistema de geoprocessamento, a visualização de uma ortofoto com GSD de 0,10m/pixel e dimensão mínima de 1 km²?		



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

20. Foi realizado o georreferenciamento e a retificação de uma planta de quadra digitalizada, trazida pela Licitante, sobre a ortofoto de tal maneira que seus limites e subdivisões de lotes se encaixem da melhor maneira aos limites de uma quadra visualizada na ortofoto subjacente?		
21. Foi demonstrado que é possível alterar o nível da transparência da imagem da planta de quadra para que se possa ver, através desta, a ortofoto subjacente?		
22. Foi demonstrada a vetorização dos eixos de logradouros, quadra e lotes desta quadra?		
23. Foram codificadas estas entidades espaciais?		
24. Foi realizada a vetorização do polígono referente à área coberta de um imóvel térreo desta quadra?		
25. Foram definidas e demonstradas as faces deste polígono (imóvel) que têm beiral?		
26. Foi mostrado que o sistema é capaz de recalcular a área do polígono (coberta) automaticamente, descontando a área de beiral, definindo-se com valor padrão de beiral de 0,60m?		
27. Foi demonstrado um Modelo Digital de Superfície de área urbana com dimensão mínima de 1 km <sup>2</sup> ?		
28. Foi demonstrado que é possível diferenciar as cotas altimétricas através de variações nas tonalidades de cores do Modelo Digital de Superfície?		
29. Foi demonstrado na área supracitada que o Modelo Digital de Superfície pode ser sobreposto por dados vetoriais de lotes e edificações?		
30. Foi demonstrado, pela variação de cores e tonalidades, que é possível se diferenciar as edificações pelas suas alturas?		
31. Foi demonstrado que é possível se estimar a altura relativa de uma edificação subtraindo-se a cota altimétrica da edificação da cota altimétrica da respectiva calçada (passeio), obtidas a partir do Modelo Digital de Superfície?		
32. O sistema de geoprocessamento tem acoplado o aplicativo para visualização das fotografias 360° - multidirecionais?		
33. Foi apresentado, em sistema de geoprocessamento, o mapa urbano fiscal em nível de lote de um município, contendo documentos de habite-se, alvará de construção e projetos de construção e/ou croquis digitalizados e anexados aos seus respectivos lotes?		
34. Foi demonstrado que é possível filtrar os imóveis que		



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

contêm estes documentos por meio de pesquisa geográfica ou tabular?		
35. Foi apresentado em um sistema de geoprocessamento o resultado do levantamento, na área urbana de um município, de imóveis quanto à existência de muros de divisa e passeios (calçadas)?		
36. A LICITANTE apresentou um sistema de controle telefônico com tecnologia de geoprocessamento integrada?		
37. O sistema de controle recebeu uma chamada telefônica e localizou geograficamente o endereço de onde este número telefônico estava previamente cadastrado?		
38. A localização geográfica da origem da chamada telefônica ocorreu automaticamente e foi exibida sobre ortofotos e mapa urbano em nível de lote?		
39. Ao receber uma ligação telefônica o sistema de controle abriu automaticamente um formulário de atendimento que continha dados do nome do proprietário da linha que está realizando a ligação, endereço e horário em que está sendo recebida?		
40. Foi demonstrado que o sistema de controle tinha capacidade de registrar informações da chamada como: assunto, data, hora e localização da origem da chamada telefônica, para uso posterior em sistemas de informações geográficas?		

**1.2. Segunda Etapa - Prova Prática em Campo (PPC):** Demonstração da execução do Levantamento Fotográfico Multidirecional - 360°, utilizando veículo automotor, sistema de geoprocessamento, sistema de visualização das fotos fusionadas em 360°, receptor GNSS. O levantamento deverá ser realizado ao longo de vias da área urbana, a ser definida pela Prefeitura (aproximadamente 1 km).

ITEM A SER AVALIADO: ATENDE?		
	SIM	NÃO
<b>Apresentação dos Equipamentos</b>		
1. O veículo automotor possui 5 ou mais sensores fotográficos fixados sobre o teto do veículo para que as fotos sejam captadas com uniformidade de altura e campo de visão?		
2. O sistema de captação contém receptor GNSS acoplado para captação de coordenadas geográficas universais?		



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

3. O sistema de captação contém sistema de geoprocessamento acoplado?		
<b>Levantamento Fotográfico Multidirecional - 360°</b>		
4. O ponto inicial do levantamento é registrado automaticamente no sistema de geoprocessamento?		
5. O sistema de geoprocessamento registrou e demonstrou automaticamente em tela as coordenadas UTM dos pontos de captação?		
6. Os pontos foram gerados com posicionamentos geográficos coerentes com o percurso realizado?		
7. Os pontos de captação das fotografias fusionadas em 360° distam entre si aproximadamente 5 m?		
8. As fotografias fusionadas em 360° foram captadas?		
9. As fotografias fusionadas são o produto de pelo menos 5 fotografias captadas em ângulos distintos?		
10. As fotografias fusionadas em 360° têm cada uma, pelo menos, 30 megapixels de resolução, permitindo a visualização em 360° de forma contínua e multidirecional - 360°?		
11. O sistema de geoprocessamento tem acoplado o aplicativo para visualização das fotografias fusionadas em 360°?		
12. Este aplicativo permite a navegação nas fotografias fusionadas em 360° para frente e para trás, ao longo dos eixos de logradouros?		
13. Este aplicativo contém e permite o uso da ferramenta de zoom (+) e zoom (-) nas fotografias fusionadas em 360°?		

## 2. Dos Prazos

- Etapa dos trabalhos em escritório: a(s) licitante(s) terá(ão) até 60 minutos para a preparação do(s) ambiente de demonstração/computador(es) e até 120 minutos para a demonstração das atividades definidas pela PROVA DE CONCEITO.
- Etapa dos trabalhos em campo: a(s) licitante(s) terá(ão) até 60 minutos para executar o levantamento e até 120 minutos para executar a exibição do resultado do levantamento.

## 3. Do Julgamento



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Após a demonstração de cada etapa pelas Licitantes, a Equipe de Apoio registrará o atendimento ou não da licitante à execução dos trabalhos exigidos na PROVA DE CONCEITO, expondo as justificativas para o caso de não atendimento.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/20\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_/20\_\_, com data de emissão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

\* Favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3171-3315 ou pelo e-mail [licitacao@pedregulho.sp.gov.br](mailto:licitacao@pedregulho.sp.gov.br)

\*\* Deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.